

LEI Nº 3.162, de 14 de maio de 2019.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e para alterar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 3.127/18”.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

§ 1º - O crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo destina-se à Educação Infantil do Município, referente aos Programas “Brasil Carinhoso” e “Apoio às Creches”.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no artigo 7º, I, da Lei Municipal nº 3.143, de 06 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I - Os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II - Os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.127/18.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 14 de maio de 2019.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração